



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

31
4
31
UNAI

EMENDA N.º 4 AO PROJETO DE LEI N.º 74/2014

Dê-se ao artigo 6º do Projeto de Lei n.º 74/2014 a seguinte redação:

"Art. 6º A bolsa-auxílio terá os seguintes valores:

I – 60 % (sessenta por cento) do valor do salário mínimo para estudantes do ensino médio, de cursos Técnicos ou de cursos de educação profissional; e

II- um salário mínimo para estudantes do ensino superior." (NR)

Plenário Vereador Geraldo Melgaco de Abreu, 31 de março de 2015.

VEREADOR THIAGO MARTINS
Relator Designado